

FOLHA DE S.PAULO



OPINIÃO

LUCIANO GUIMARÃES E JULIANO PAMPLONA XIMENES PONTE

A expansão da educação a distância é um modelo válido? NÃO

Nada substitui o presencial



Alunos interagem com professor em aula transmitida por vídeo no Amazonas - Dirceu Neto - 08.nov.16/Folhpress

4.mai.2019 às 2h00

 EDIÇÃO IMPRESSA (<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/fac-simile/2019/05/04/>)

Conta conectada: julianoximenes@gmail.com

Luciano Guimarães

Juliano Pamplona Ximenes Ponte

O exercício profissional de arquitetura e urbanismo, da mesma forma que medicina e direito, entre outras importantes profissões, é regulamentado por lei.

Porque relaciona-se com a preservação da vida e com o bem-estar das pessoas, com segurança e integridade do patrimônio, com o meio ambiente e a cultura local.

Por isso, o ensino de nossa profissão não pode abrir mão do contato pessoal, da dinâmica em grupos e da presença em ateliês de projeto e canteiros de obras —conforme exigido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em arquitetura e urbanismo.

Arquitetura e urbanismo têm como base a condição geográfica e espacial, sendo fundamentais a vivência e o questionamento do próprio espaço. Nosso Código de Ética e Disciplina determina que “o arquiteto e urbanista deve deter, por formação, um conjunto sistematizado de conhecimentos das artes, das ciências e das técnicas, assim como das teorias e práticas específicas da arquitetura e urbanismo”, sendo impossível passar essa experiência na relação professor/aluno a distância.

Porém, recentes normativas do Ministério da Educação têm ampliado continuamente o percentual da (<http://gutenberg.corp.folha.com.br/previsualizar?url=http%3A%2F%2Fbackend.www1.folha.com.br%2Fopinioao%2F2019%2F05%2Fa-expansao-da-educacao-a-distancia-e-um-modelo-valido-sim.shtml%3Fpreview%3Df2cfef74bd3cdd3d99213457a88cb17f%26type%3Dnewstext>) EAD (educação a distância (<http://gutenberg.corp.folha.com.br/previsualizar?url=http%3A%2F%2Fbackend.www1.folha.com.br%2Fopinioao%2F2019%2F05%2Fa-expansao-da-educacao-a-distancia-e-um-modelo-valido-sim.shtml%3Fpreview%3Df2cfef74bd3cdd3d99213457a88cb17f%26type%3Dnewstext>)) na graduação

Conta conectada: julianoximenes@gmail.com

a 100% a distância, substituindo integralmente o ensino presencial. Por isso, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) tomou a decisão de não aceitar registros de egressos de cursos a distância

(<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/04/conselhos-profissionais-vetam-alunos-formados-por-educacao-a-distancia.shtml>). Outros conselhos de profissões regulamentadas, como de medicina veterinária, odontologia e farmácia, adotaram posturas semelhantes.

Não se trata aqui de combater o avanço da tecnologia nem de elitismo. As tecnologias de informação e comunicação são necessárias e imprescindíveis, aliadas da formação e do conhecimento compartilhado.

Elas não devem, contudo, substituir a comunidade acadêmica e o compartilhamento presencial do saber —como se a redução comercial, tecnológica e vulgarizada do trabalho humano, com qualidade obviamente inferior, representasse “democratização” do ensino e da profissão. Representa, isso sim, um tipo de empacotamento, simulacro comercial do diploma. Um resultado sem processo.

A atividade educacional é uma forma de civilizar o espírito, de confrontar-se com o acúmulo do conhecimento humano, erodir preconceitos e senso comuns. É tão incômoda quanto libertadora. Não há como experimentar a transformação do conhecimento sem a dúvida, sem o erro, sem o grupo. O conhecimento cresce em grupo, com intercâmbio e comunicação.

Diz-se que a EAD (<https://www1.folha.uol.com.br/especial/2018/educacao-a-distancia/>) torna possível o ensino em locais os custos não seriam viáveis de outra forma. Porém, na prática, a EAD está sendo ofertado de forma redundante em grandes e médios centros urbanos ou em polos econômicos microrregionais.

Essas empresas não oferecem democratização, mas um produto redundante de menor custo, com tutores fazendo as vezes de solucionadores de dúvidas genéricas.

Conta conectada: julianoximenes@gmail.com

Não seria uma contradição o MEC exigir que cursos presenciais tenham critérios que limitam as disciplinas de EAD em 20% e, ao mesmo tempo, criar outra forma de curso a distância com 80% de EAD?

Não tem sentido permitir essa modalidade de ensino, sem o devido acompanhamento de qualidade, em profissões que envolvem a saúde, a segurança e o bem-estar da população. Trata-se apenas de um apelo fácil a uma população empobrecida, cujos direitos à educação deveriam ser digna e plenamente atendidos. EAD, não.

sua assinatura pode valer ainda mais

Você já conhece as vantagens de ser assinante da Folha? Além de ter acesso a reportagens e colunas, você conta com newsletters exclusivas (conheça aqui (<https://login.folha.com.br/newsletter>)). Também pode baixar nosso aplicativo gratuito na Apple Store (https://apps.apple.com/br/app/folha-de-s-paulo/id943058711?utm_source=materia&utm_medium=textofinal&utm_campaign=appletextocurto) OU na Google Play (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.folha.app&hl=pt_BR&utm_source=materia&utm_medium=textofinal&utm_campaign=androidtextocurto) para receber alertas das principais notícias do dia. A sua assinatura nos ajuda a fazer um jornalismo independente e de qualidade. Obrigado!

ENDEREÇO DA PÁGINA

<https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2019/05/a-expansao-da-educacao-a-distancia-e-um-modelo-valido-nao.shtml>

Conta conectada: julianoximenes@gmail.com